



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 42/87

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO
DE CRÉDITO COM O FUNDURBANO/RS ,
NO VALOR DE Cz\$ 800.000,00 .-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no - Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo municipal, a realizar operação de crédito com o FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDURBANO/RS, através da Secretaria de - Coordenação e Planejamento, no valor de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos - mil cruzados), amortizável em até 4 (quatro) anos, incluída carência' de 1 (um) ano. O valor do empréstimo será convertido em OTNs, subsi- diado em 50% das OTNs.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em garantia da operação de crédito a quota-parte municipal no Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM.

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado na seguin te obra de infraestrutura urbana:

Pavimentação da rua Marques do Herval, com pedras irregu- lares (calçamento): Pavimentação = 3.210 m².

: Meio-Fio = 560 m lineares.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ' créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 27 de novembro de 1987.-

Waldirio.
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

